

EDITAL Nº 001/2023 – CMLGBT/PMM

Dispõe sobre o Edital de Chamada Pública para eleição dos representantes do CMLGBT pela Sociedade Civil para o biênio de 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MACAPÁ – CMLGBT/PMM, em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelos artigos 7º, 8º e 9º do regimento interno e pelos Artigos 1º e 3º, inciso II da lei 2.375 de 03 de dezembro de 2019 e de acordo com a decisão do seu plenário.

CONSIDERANDO o artigo 36º do regimento interno do CMLGBT/PMM que dispõe que o Conselho Municipal adotará todas as providências para realização do processo de eleição de representantes da sociedade civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a 4ª reunião ordinária do CMLGBT-AP ocorrida em 25 de agosto de 2023 que deliberou e aprovou a presente resolução:

RESOLVE:

Publicar o Edital Nº 001/2023 CMLGBT/PMM PARA CHAMADA PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PARA OS RESPECTIVOS SEGMENTOS e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

1º Este Edital tem o objetivo de regulamentar o processo de escolha de representantes da sociedade Civil para o Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Município de Macapá – CMLGBT/PP, para o biênio 2024/2026 conforme Lei de criação do referido Conselho nº 2.375 de 03 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. A chamada pública realizar-se-á conforme cronograma de atividades fixado neste edital, iniciando-se o processo de chamada a partir de sua publicação.

CAPÍTULO II

DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 2º - A Chamada Pública será coordenada pela Comissão Eleitoral, criada pela resolução nº 07/2023 CMLGBT/PMM e conforme Art. 36, § 1º do Regimento Interno do CMLGBT/PMM.

Parágrafo Único. A Chamada Pública será organizada e fiscalizada em todas as suas etapas por esta Comissão, que será composta pelos os seguintes membros deste conselho.

1. Valdinei Castro de Araujo – Presidente
2. Eliza Carla dos Santos Baia;
3. Caroline Dandara Picanço Souza;
4. Hilda Telles de Souza Lima;
5. Bruno Marcelo de Souza;
6. Patrick Wanderson da Silva Marques.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I. Coordenar, conduzir, supervisionar e fiscalizar a Chamada Pública e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;
- II. Disciplinar, organizar, receber e analisar os documentos apresentados;
- III. Receber os pedidos de impugnação do edital e demais ocorrências verificadas durante os trabalhos;
- IV. Publicar resultados das decisões.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas para composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais a serem preenchidas por representantes da sociedade civil, em número de 10 (dez) representações, sendo:

- I. Duas representantes da Sociedade Civil, indicados pelo segmento de **LÉSBICAS** e seus respectivos suplentes;
- II. Dois representantes da Sociedade Civil, indicados pelo segmento de **GAYS** e seus respectivos suplentes;
- III. Dois/duas representantes da Sociedade Civil, indicados(as) pelo segmento de **BISSEXUAIS** e seus respectivos suplentes;
- IV. Duas representantes da Sociedade Civil, indicadas pelo segmento de **TRAVESTIS** e seus respectivos suplentes;
- V. Dois/duas representantes da Sociedade Civil, indicados(as) pelo segmento de **TRANSEXUAIS** e seus respectivos suplentes;

Parágrafo único. Poderão ser candidatos representantes da sociedade civil que se identificam enquanto LGBTQIA+ e possuam reconhecida atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Quer, Intersexual e Assexual do Município de Macapá.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - os (as) representantes da sociedade civil deverão preencher o formulário de inscrições: <https://forms.gle/pQkkh617kqQubZsH7> e encaminhar a Documentação solicitada para o e-mail do CMLGBT: eleicoescmlbgt@gmail.com . As inscrições serão realizadas de acordo como cronograma de atividades constante neste edital. No campo assunto deverá constar: NOME/SEGMENTO QUE PRETENDE CONCORRER.

§1º Antes de efetuar a inscrição, o (a) interessado (a) deverá ler atentamente todo o edital de chamada publica e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição na chamada publica implica pleno conhecimento e aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

§2º o requerimento de inscrição e copia da documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail do CMLGBT ate o final do prazo de realização de inscrições.

Art. 6º - Os (as) candidatos (as) da sociedade civil deverão enviar para o e-mail os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação com foto(Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista) - **obrigatório;**

II. Relatório de atividades que informe sua atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+, mediante comprovação de histórico, registros audiovisuais e demais informações que julgar pertinentes (original e cópia), caso possua - **obrigatório;**

III. Experiência em atividades relacionadas ao controle social de políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+, comprovada através de relatórios, declarações, certificados, publicações oficiais e dentre outros (original e cópia) - **Facultado;**

IV. O(a) candidato(a) que em qualquer etapa deste pleito, apresente comportamento LGBTQIAfóbico, será automaticamente desclassificado do certame. - **Eliminatório;**

V. Apresentação de carta de recomendação elaborada por instituição LGBTQIA+ com notório reconhecimento e atuação na promoção e defesa dos direitos humanos (original e cópia), caso o(a) candidato(a) faça parte de alguma - **facultado;**

Art. 7º Encerrado o prazo para as inscrições, após análise dos documentos, a Comissão Eleitoral divulgará em todos os portais da Prefeitura de Macapá, no sítio institucional, no

Diário Oficial do Município e em suas redes sociais a relação preliminar dos(as) candidatos(as) aptos a concorrerem à eleição.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS E PRAZOS:

Art. 8º- Após a divulgação do Resultado Preliminar das (os) candidatas (os) aptas (os) e Inaptos, os mesmos terão o direito de interpor recurso junto a comissão eleitoral para interposição de recursos.

Parágrafo Único. Os recursos poderão ser protocolados através do e-mail do CMLGBT: eleicoescmlgbt@gmail.com . Informar no campo ASSUNTO: **RECURSO RESULTADO PRELIMINAR CMLGBT**

Art. 9º - Encerrado o período para a análise dos recursos à Comissão Eleitoral divulgará através do Site Institucional da Prefeitura de Macapá, no diário oficial do município e na pagina social do CMLGBT a relação final dos (as) candidatos (as) habilitados a concorrerem às referidas vagas dos segmentos no CMLGBT.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 10º - A Comissão Eleitoral será responsável em conformidade com Artigos 37º e 38º do Regimento Interno nº 01/2023 - CMLGBT por presidir o processo de votação; está se dará em plenária específica do movimento LGBT, com local e data conforme programação em anexo, para definir as vagas do Conselho.

Art. 11º A votação será feita particularmente por segmento, estes deverão se reunir em fórum próprio, votados(as) por seus pares, em votação simples e direta, deverão eleger dois/duas representantes do referido segmento. Os mais votados assumirão a cadeira no conselho, os(as) os próximos (a) aptos (a) constarão automaticamente como suplente, que em caso de vacância da primeira pessoa titular a sair, o (a) suplente assumirá a titularidade.

Art. 12º - Fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades do processo eleitoral para escolhas de representação da sociedade civil para Composição do Conselho Municipal LGBT:

I. Publicação do Edital - Data: 24 de novembro;

II. Período de inscrições - Data: 06 a 18 de dezembro;

III. Publicação do resultado preliminar das/os candidatas/os habilitadas/os Data: 20 de dezembro;

IV. Período para interposição de recursos Data: 21 a 23 de dezembro;

V. Período para análise dos recursos Data: 24 a 27 de dezembro;

VI. Publicação do resultado final dos candidatos habilitados e convocação para eleição Data: 04 de janeiro de 2024;

VII. Eleições: 10 de janeiro de 2024

VIII. Divulgação do Resultado Preliminar das eleições Data: 11 de janeiro de 2024;

IX. Período para interposição de recurso propondo a impugnação do resultado do processo eleitoral data: 12 a 14 de janeiro de 2024;

X. Prazo para análise dos recursos Data: 15 e 16 de janeiro de 2024;

XI. Publicação do Resultado Final das Eleições. 11 de janeiro de 2024;

CAPÍTULO VII

DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS

Art. 13º - A nomeação e posse dos membros do CMLGBT dar-se-á através de decreto de nomeação que será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - A posse dos membros eleitos(as) para o Conselho Municipal dos Direitos da população LGBT ocorrerá em data a ser marcada pela atual gestão e comunicada através dos seus canais oficiais;

Art. 15º - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2023

Valdinei Castro de Araujo

Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução nº 007/2023 CMLGBT - PMM